

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

TÍTULO

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE VIAS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CÓRREGO SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CNPJ: 18.715.581/0001-03

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4,143, Prédio Minas, 7º andar

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-8344

E-mail do Setor de Convênios/Parceria:

gabinete@infraestrutura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Pedro Bruno Barros de Souza

CPF: xxx.734.746-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Secretário de Estado

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE ARACUAI

CNPJ: 17.963.083/0001-17

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 26

Bairro: CENTRO

Cidade: ARACUAI

UF: MG

CEP: 39.600-114

Telefone: (33) 3731-1570

E-mail institucional:

CONVENIOS@ARACUAI.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.655.946-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: SSP/MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato:

31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal:

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de obras de calçamento em bloquete sextavado de vias públicas da Comunidade Quilombola Córrego Santana, situada na zona rural do Município de Araçuaí/MG, compreendendo serviços de regularização do subleito, terraplenagem, assentamento de bloquetes, meio-fio, drenagem superficial e compactação. A intervenção visa proporcionar melhorias nas condições de trafegabilidade,

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

mobilidade e acessibilidade da comunidade, garantindo infraestrutura adequada para circulação de moradores, veículos e serviços públicos essenciais.

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

A presente transferência especial estadual tem como finalidade promover a melhoria da infraestrutura viária da Comunidade Quilombola Córrego Santana, assegurando melhores condições de acesso e deslocamento para a população local. A execução do calçamento em bloquete sextavado proporcionará: Redução dos impactos causados pela poeira e lama; Maior segurança e conforto para pedestres e veículos; Melhoria no tráfego do transporte escolar e atendimento de saúde; Facilidade no escoamento da produção agrícola e das atividades econômicas locais; Promoção da inclusão social e valorização da comunidade quilombola; Melhoria da qualidade de vida e das condições sanitárias da população beneficiada. A obra contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura rural e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

A solicitação da presente Transferência Especial Estadual fundamenta-se na necessidade de implantação de infraestrutura viária adequada na Comunidade Quilombola Córrego Santana, localizada na zona rural do Município de Araçuaí/MG. Atualmente, as vias da comunidade encontram-se sem pavimentação, apresentando condições precárias de circulação, especialmente nos períodos chuvosos, quando há formação de lama, erosões e pontos de difícil acesso. Em períodos de estiagem, o excesso de poeira compromete a saúde e o bem-estar da população local. A precariedade das vias afeta diretamente o deslocamento dos moradores, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde, a circulação de veículos e o escoamento da produção agrícola, prejudicando o desenvolvimento da comunidade. Ressalta-se ainda que a Comunidade Córrego Santana possui relevante importância histórica, cultural e social, sendo reconhecida como comunidade quilombola, o que reforça a necessidade de investimentos públicos voltados à promoção da inclusão social, melhoria das condições de vida e garantia da dignidade da população tradicional ali residente. Diante da insuficiência de recursos próprios do Município de Araçuaí/MG para execução integral da obra, a Transferência Especial Estadual mostra-se indispensável para viabilizar a implantação do empreendimento, garantindo a efetivação das políticas públicas de infraestrutura, desenvolvimento regional e promoção da igualdade social. Assim, o investimento pretendido atende plenamente ao interesse público, proporcionando benefícios permanentes à comunidade beneficiada e contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano, social e econômico da zona rural do município.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
ANDREIA DE JESUS	R1774 - 589/2026	197388	R\$ 200.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
REFORMA OU OBRA	calçamento	Via Rural

6.1 - VALOR

Concedente	Dotação Complementar
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição:

População Rural

9.2 - Quantidade:

3000

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

450 / dias.

10.1 - Data prevista para início:

02/06/2026

10.2 - Data prevista para término:

25/08/2027

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
COMUNIDADE CÓRREGO SANTANA	0	ZONA RURAL	39.600-114	ARACUAI	COMUNIDADE CÓRREGO SANTANA

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 9175-0232

convenios@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

GUSTAVO KAYNAN
GONCALVES NUNES

xxxxxxx

(33) 3731-4448

gustavo.nunes@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME

12.2 - REGISTRO
PROFISSIONAL

12.3 - ÓRGÃO DE
REGISTRO
PROFISSIONAL

12.4 - TELEFONE
INSTITUCIONAL

12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL

LARISSA BARBOSA DA SILVA

xxxxxxx

(33) 3731-8525

convenios@aracuai.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE VIAS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CÓRREGO SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

1.1 REFORMA OU OBRA - calçamento - Via Rural

ETAPA(S)

Duração
(Dias Corridos)

1.1.1 - Serviços Preliminares

60

1.1.2 - Serviços de Terraplanagem

90

1.1.3 - Serviços de Drenagem Superficial

120

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE VIAS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CÔRREGO SANTANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

1.1.4 - Serviços de Pavimentação	120
1.1.5 - Sinalização	60

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE VIAS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CÔRREGO SANTANA	Serviço	un	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1.1.3 / 1.1.1 / 1.1.4 / 1.1.5 / 1.1.2	Não
TOTAL:						R\$ 200.000,00		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 200.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 200.000,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 200.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAMI do Convênio de Entrada	Valor
1301 15 451 099 4262 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 200.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: JOSE ADRIANO MACHADO

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 01/06/2026

PARECER ANÁLISE - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 1. RELATÓRIO: O presente documento corresponde à análise do Plano de Trabalho apresentado pelo Município Araçuaí registrado no SIGCON Saída, relativo à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial. 2. DELIMITAÇÃO E NATUREZA DA ANÁLISE: A presente análise possui natureza estritamente formal e conformativa, conforme orientações constantes na Cartilha de Transferências Especiais – 2026 (versão final de 28/04/2026), nos termos da Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025, da Resolução SEGOV nº 06/2026, e das orientações firmadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.114.808 e do art. 160-A da Constituição Estadual. De forma objetiva, a atuação deste órgão estadual limita a verificação dos seguintes aspectos: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) aderência do objeto à indicação parlamentar; (iii) clareza do objeto; (iv) alinhamento à política pública do órgão; e (v) existência do conteúdo mínimo exigido. A análise não possui caráter homologatório nem técnico e não abrange: (i) avaliação de viabilidade técnica ou de engenharia; (ii) análise de compatibilidade entre cronograma, custos, prazos e metas; (iii) validação de valores, projetos, soluções construtivas ou orçamentos; e (iv) fiscalização ou acompanhamento da execução física ou financeira. A responsabilidade pelo preenchimento das informações e pela posterior a execução, aplicação correta dos recursos, observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive de engenharia e ambientais; e pela observância das vedações legais e pela regular prestação de contas permanece integralmente a cargo do ente beneficiário, nos termos da legislação vigente. 3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE Considerando que a veracidade, a suficiência e a consistência das informações constantes do Plano de Trabalho são de responsabilidade exclusiva do ente beneficiário, inclusive quanto ao enquadramento do objeto como programação finalística integrante da área de competência do Poder Executivo municipal, e respeitados os limites de atuação do órgão estadual, a análise do Plano de Trabalho aponta que: (i) regularidade formal do Plano de Trabalho; (ii) o objeto está em conformidade com a indicação parlamentar correspondente e se encontra claramente descrito e delimitado; (iii) o Plano de Trabalho apresenta alinhamento à política pública do órgão; (iv) contém identificação do local de execução, permitindo rastreabilidade até o beneficiário final; e (v) contempla o conteúdo mínimo exigido, inclusive cronograma e prazo estimado; 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS Diante do exposto, no âmbito da análise formal e conformativa de competência deste órgão, o Plano de Trabalho apresentado atende aos requisitos formais mínimos exigidos pela legislação aplicável à matéria. O presente Plano de Trabalho segue para apreciação da autoridade administrativa competente, para deliberação quanto à aprovação e às providências subsequentes relativas à liberação dos recursos, nos termos da legislação vigente e das delegações de competência aplicáveis. José Adriano Machado Analista Responsável DE ACORDO Gabriela de Azevedo Leão Superintendente de Atendimento aos Municípios

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO:

01/06/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: RENATA DE MAGALHAES COUTO VIANA

3 - Data: 01/06/2026

Informamos a inserção, no campo "Documentos Anexados" do SIGCON-MG, do Parecer Referencial nº 16.789, de 18 de maio de 2026, expedido pela Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, o qual dispõe sobre Transferências Especiais decorrentes de emendas parlamentares impositivas, especialmente quanto à análise de conformidade dos planos de trabalho e à dispensa de análise jurídica individualizada dos expedientes que se amoldem aos seus termos. Assim, considerando a aprovação do plano de trabalho pela área técnica, bem como a manifestação favorável registrada no SIGCON-MG, e em observância ao princípio da eficiência administrativa, adota-se o Parecer Referencial nº 16.789/2026 como fundamento para dispensar a análise jurídica individualizada do presente expediente relacionado à Transferência Especial.

Responsável pela Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

Carimbo de identificação

Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO: 01/06/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação _____/____/____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

_____ Carimbo de identificação _____/____/____
Responsável Legal do Concedente Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

_____ /____/____ _____
Local Data Assinatura do Representante Legal do Convenente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

004250/2026

DATA DO REGISTRO: 01/06/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal, em 02/06/2026 08:46:03,
- **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, xxx.734.746-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 02/06/2026 09:39:41



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=737203&ca=1092036528>, informando o código verificador **737203** e o código CRC **1092036528**



TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Tipo Instrumento: Transferência Especial

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Eu, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **ARACUAI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.655.946-xx**, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de representante legal do ente beneficiário de recursos transferidos na modalidade Transferência Especial,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – responsabilizo-me pela transparência e correta aplicação dos recursos recebidos, bem como pelo fornecimento de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da utilização dos valores repassados, nos termos da legislação vigente;

II – que a execução dos recursos observará as disposições constantes na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la.

III – comprometo-me a não utilizar os recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, bem como para encargos referentes ao serviço da dívida;

IV – comprometo-me a observar e cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, às contratações, à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos, bem como atender às demais exigências pertinentes à correta utilização dos valores recebidos.

V – ter pleno conhecimento da legislação aplicável à execução dos recursos públicos, em especial da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de outras normas correlatas pertinentes à correta aplicação dos recursos.

VI - ter pleno conhecimento quanto à vedação à transferência de recursos de Transferência Especial a entidades do terceiro setor que tenham, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor a ele vinculado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e com o art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

01 de Junho de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal em 02/06/2026 08:46:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=737067&ca=4106563094>, informando o código verificador **737067** e o código CRC **4106563094**

DADOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

1301001886/2026

DATA DO

02/06/2026

1 - Conta Específica

1.1 - Banco:

BANCO DO BRASIL

1.2 - Agência

0152-X

1.3 - Conta bancária:

00000046058-3

1.4 - Praça bancária: